



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 –
FMS.**

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ROMEU LISBOA DO NASCIMENTO, REPRESENTADA PELA EMPRESA HPG IMOBILIÁRIA LTDA, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 003/2015, QUE POSSUI COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEAPA, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL – PA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, cuja Prefeitura encontra-se estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, nº 2332, CEP 68.743-050, nesta Cidade, Estado do Pará, neste ato representado por seu titular, o Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1971646 – 2º Via – PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.140.572-49, residente e domiciliado na Rua Professor Amaral, nº 1115, Distrito de Apeú, CEP 68.747-000 e representada pela Secretária Municipal de Saúde Srª Maria Alice Leal, brasileira, divorciada, economista, RG 4652132 SEGUP-PA, CPF nº 150.066.032-91, residente e domiciliada à Trav. Cônego Leitão, 1863, Aptº 104, Centro, nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **ROMEU LISBOA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5741250 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 972.850.212-53, residente e domiciliado à rua Dom Pedro II, nº 55, Bairro: Estrela, nesta cidade, Estado do Pará, representada por **HPG IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 10.497.285/0001-71 doravante denominado **LOCADOR**, a Lei Orgânica do Município; as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando o Processo de DISPENSA nº 001/2015, resolvem celebrar o presente Contrato de locação de imóvel nº 001/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 06/07/2015 a 06/07/2016 para 06/07/2016 a 06/07/2017, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica alterado o valor do contrato previsto na CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E PAGAMENTO que passará de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo um valor global de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para R\$ 3.888,15 (três mil oitocentos e oitenta e oito



reais e quinze centavos), perfazendo um valor global de R\$ 46.657,80 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), nos termos previstos no contrato respaldado ainda pelo art. 65, I da lei 8.666/93. Conforme descrição anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 06 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal
Locatário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Alice Leal
Locatário

HPG IMOBILIÁRIA LTDA
Hélio Silva Kobayachi
Locador

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: